



DECRETO Nº 6386, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

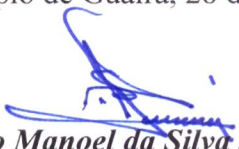
01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA
04.131.0003.2010.0000 Manutenção dos serviços de comunicação
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0013.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 027 FNAS - IGD SUAS

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 28 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos